

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18 da Lei 14.133/2021

PROCESSO 028/2024

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 - ELEMENTOS DA ETP

1.1 Relação dos elementos técnicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Art. 18 §1 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

- I – Descrição da necessidade da contratação;
- II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual;
- III – Requisitos de contratação;
- IV – Estimativa das quantidades pra contratação;
- V – Levantamento de mercado, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de soluções a contratar;
- VI – Estimado do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais;
- VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quanto for o caso;
- VIII – justificativa para o parcelamento ou não da contratação;
- VI – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade;
- X – Providenciar a serem adotadas para administração previamente à celebração do contrato;
- XI – Contratação correlatas;
- XIII – Posicionamento conclusivo;

1.2. Conforme previsto no Art. 18 § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 1.1. Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução da reforma da Creche Municipal João Lázaro.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

4.1. Os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

4.1.1. A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas que forem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins

4.1.2. A contratada será a responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados para a finalidade da execução deste contrato, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

4.1.2.3 Atender com a capacitação técnica da empresa e do profissional responsável pela obra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PRA CONTRATAÇÃO.

5.1. O estimado das quantidades pra contratação segue anexo nos autos deste processo na planilha orçamentaria elaborada pelo Engenheiro Responsável Custodio Costa Torres – CREA 311.418 D-TO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÕES A CONTRATAR.

6.1. A demonstração de que o tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, **levando-se** em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. Está bem demonstrado no memorial de calculo que costa anexo ao processo, elaborada pelo Engenheiro Responsável Custodio Costa Torres – CREA 311.418 D-TO.

7. ESTIMADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS.

7.1. O valor estimado para execução do objeto licitado e de R\$ 183.709,91 (cento e oitenta e três mil setecentos e nove reais e noventa e um centavos).

7.2. Os valores contam na planilha orçamentaria anexo ao auto elaborado pelo Engenheiro Responsável Custodio Costa Torres – CREA 311.418 D-TO, com referência ao Preço SINAP data base 05/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANTO FOR O CASO.

8.1. A solução necessária para, de forma integrada, com a construção de mais salas aumentará o número de vagas desta forma atendendo a real necessidade do Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

9.1. A execução da obra não será parcelada, executa no período de 2 (dois) meses a contar da ordem de serviço emitida para Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO. Conforme cronograma físico financeiro anexo nos autos elaborado pelo Engenheiro Responsável Custodio Costa Torres – CREA 311.418 D-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE;

10.1. Por se tratar de uma obra de infraestrutura o resultado de economicidade para Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, não é um ponto relevante por se tratar por ser uma obra social.

11. PROVIDENCIAR A SEREM ADOTADAS PARA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;

11.1. A empresa vencedora irá executar a obra sem medidas prévias do município toda a ação para iniciar a execução do contrato está previsto no projeto básico da obra.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS;

12.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO;

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Setor de Compras